



OFÍCIO Nº 1027/2025/GAB/SSP

SGD Nº 2025/31009/xxxxxx

Palmas - TO, 02 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal
Angico-TO

ASSUNTO: Solicita a devolução de veículo cedido ao município.

Senhor Prefeito,

No mês de março do corrente ano a Secretaria de Estado da Segurança Pública foi notificada pelo Ministério Público do Tocantins, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, com área de atuação no Controle Externo da Atividade Policial, acerca da instauração da Notícia de Fato nº 2025.0003538, tendo este subscritor sido intimado a prestar informações sobre todo o processo de aquisição e destinação das camionetes cedidas a 59(cinquenta e nove) municípios do estado do Tocantins.

Prestadas as informações ao Ministério Público estadual, sobreveio Recomendação por parte da 3ª Promotoria de Justiça de Colinas para que no prazo de 20(vinte) dias esta Secretaria de Estado procedesse à reversão imediata do processo de doação das camionetes, restabelecendo o projeto original de sua destinação.

Ressalto que esta Secretaria de Estado analisou detidamente todo o processo de aquisição e destinação dos veículos, tendo sido constatado, após análise aprofundada do Termo de Doação nº 424/2024 emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que os automóveis somente poderiam ser destinados ou remanejados para órgãos de segurança pública que atuem no âmbito do objetivo do programa, conforme Cláusula 2.2 do referido termo de doação:

“2.2. Com a devida autorização da DOADORA, os bens poderão ser destinados ou remanejados às unidades dos órgãos de segurança pública, desde que estejam atuando no escopo do referido programa.”

“Objetivo estratégico: Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira.”

Saliento que o Termo de Cessão de Uso assinado com essa Prefeitura Municipal autoriza a retomada do bem cedido nos termos da Cláusula 3.4 do referido



instrumento, a qual dispõe que ***“A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA”***.

Destaco, ainda, que a aquisição das camionetes ocorreu por meio da Emenda Parlamentar nº 71280005, destinada exclusivamente à modernização e ao reaparelhamento dos órgãos de segurança pública, e a doação feita à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins possui finalidade específica e restrita, conforme disposições legais e contratuais.

Advirto, também, que a providência de retomada dos veículos e sua destinação de acordo com as disposições legais previstas nos instrumentos oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública será necessária para se evitar eventual instauração de procedimento de Tomadas de Contas Especial por parte do Tribunal de Contas da União, bem como eventual Ação Civil Pública por parte do Ministério Público.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que **no prazo de até 03(três) dias** providencie a devolução da camionete objeto do Termo de Cessão firmado entre esta Secretaria de Estado e esse município na sede da **1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins**.

Certos de contar com a compreensão e a colaboração de Vossa Excelência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública